

Estado da Bahia Controle Interno

# RELATÓRIO MENSAL

DO

# CONTROLE INTERNO

(em cumprimento ao Art. 17 da resolução nº. 1120/05 do TCM)

*MAIO/2023* 



# Estado da Bahia **Controle Interno**

INTRO	DDUÇÃO	03
1.	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	04
2.	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	05
	2.1. Plano Plurianual	05
	2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias	05
	2.3. Lei Orçamentária Anual	05
3.	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	06
	3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Anulação	07
	3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	08
	3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	08
	3.4. Alteração de QDD	08
4.	SISTEMA DE PESSOAL:	10
5.	BENS PATRIMONIAIS:	10
6.	VEÍCULOS:	11
7.	LICITAÇÕES E CONTRATOS:	11
8.	OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	14
9.	NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	15
10.	ADIANTAMENTO:	15
11.	DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	16
12.	APLICAÇÃO FINANCEIRA:	16
13.	RECEITA:	17
14.	DESPESA PÚBLICA:	17
15.	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	18
16.	OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:	19
18.	DUODÉCIMO:	22
19.	SIGA:	23
20.	e-TCM	24
CC	ONCLUSÃO:	24
	ECLARAÇÃO:	25
	•	



# Estado da Bahia Controle Interno

#### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de MAIO exercício de 2023

#### Excelentíssima Senhor Prefeito Municipal, Tiago Birschner.

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que "Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una - CIPMU e dá outras providências", submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Srº. HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 09/2021, de 01 de janeiro de 2021, encaminhado em anexo, para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e



# Estado da Bahia Controle Interno

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

#### 1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 11 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 04 procedimentos após analise prévia

Realização de conferencias mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, numero do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferencia das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Realização de levantamento da situação dos veículos do município, afim de, melhor acompanhar as despesas relativas aos mesmos e evitar possível irregularidade.

Auxilio ao setor contábil nos procedimentos de fechamento da competência de Março de 2023, com orientações aos diversos setores sobre as medidas a serem tomadas.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise previa, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fazes que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos



# Estado da Bahia Controle Interno

processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

#### 2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

#### 2.1. Plano Plurianual

Foi instituído pela Lei nº. 1.018, de 22/12/2021 com vigência para o quadriênio 2022/2025,

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (fundamentado no art. 165, parágrafo 1º da CF e art. 159, parágrafo 1º da CE).

Da análise do PPA, foi constatada a realização de audiências publicas, na sede, para a elaboração do mesmo, verifica-se que o referido instrumento foi elaborado de forma regionalizada, cumprindo o que estabelece a legislação em vigor, buscando atender as necessidades da população em geral.

O PPA foi devidamente sancionado pelo gestor e publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

#### 2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Foi instituído pela Lei nº. 1.024 de 30/07/2021, as Diretrizes e metas para elaboração da Lei Orçamentaria de 2023, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3851, de 30/06/2022, e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

#### 2.3. Lei Orçamentária Anual



# Estado da Bahia Controle Interno

A Lei nº 1.031 de 26/12/2022 (LOA), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023 no montante de R\$ 112.000.000,00, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social nos valores de R\$ 79.985.700,00 e R\$ 32.014.300,00 respectivamente.

Ficou autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no limite e com a utilização dos recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43  $\int$  1°, Inciso I e  $\int$  2° da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes o excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43,  $\int 1^{\circ}$ , Inciso II e  $\int \int 3^{\circ}$  e  $4^{\circ}$  da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4049, de 27/12/2022 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

Através do Decreto nº. 418/2022, de 27 de Dezembro de 2022, foi aprovado a Programação financeira e o Cronograma da Execução mensal de Desembolso para o exercício de 2023, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº101/00, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4049, de 27/12/2022.

O Decreto nº 419/2022, de 27 de Dezembro de 2022, aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023. Onde Foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 4049, de 27/12/2022.

#### 3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.



# Estado da Bahia Controle Interno

#### 3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1.031/2022, de 26 de dezembro de 2022, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil reais).

Onde, foram utilizados 42,79%, correspondendo a R\$ 14.377.572,93 (quatorze milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos ), da Lei nº 1.031/2022. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
	161/2023	01/02/2023	38.959,99	0,12	08/02/2023 - 4096
	163/2023	01/02/2023	1.771.044,75	5,27	06/03/2023 - 4118
	167/2023	01/03/2023	38.500,00	0,11	01/03/2023 – 4112
Lei n°	169/2023	07/03/2023	3.218.138,44	9,58	15/03/2023 - 4129
1.031/2022	171/2023	20/03/2023	932.500,00	2,78	28/03/2023 – 4136
	172/2023	27/03/2023	1.367.085,10	4,07	12/04/2023 - 4154
	173/2023	30/03/2023	247.946,44	0,74	30/03/2023 - 4140
	174/2023	30/04/2023	3.639.568,73	10,83	10/05/2023 - 4185



# Estado da Bahia Controle Interno

181/2023	02/05/2023	3.123.829,48	9,30	15/06/2023 - 4224
TOTAL		14.377.572,93	42,79	
SALDO		19.222.427,07	57,21	

3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.

3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que não houve abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação no mês de MAIO.

#### 3.4. Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ 4.964.521,75 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

N° de Decreto que abre crédito suplementar	Data	Valor R\$	Publicação Data-Edição
Decreto nº. 156/2023	02/01/2023	770.000,00	18/01/2023 – 4073
Decreto nº. 156A/2023	02/01/2023	619.000,00	02/02/2023 – 4092



# Estado da Bahia **Controle Interno**

Decreto n°. 157/2023         18/01/2023         100.004,01         18/01/2023           Decreto n°. 158/2023         20/01/2023         1.164.000,00         24/01/2023           Decreto n°. 158A/2023         30/01/2023         269.100,00         17/02/2023           Decreto n°. 159/2023         30/01/2023         11.000,00         30/01/2023           Decreto n°. 160/2023         31/01/2023         169.667,10         01/02/2023           Decreto n° 162/2023         01/02/2023         3.000,00         08/02/2023           Decreto n° 164/2023         09/02/2023         190.700,00         10/02/2023           Decreto n° 165/2023         27/02/2023         78.522,06         27/02/2023           Decreto n° 166/2023         01/03/2023         105.127,54         04/04/2023           Decreto n° 168/2023         07/03/2023         149.350,02         15/03/2023	4074
Decreto n°. 158A/2023       30/01/2023       269.100,00       17/02/2023         Decreto n°. 159/2023       30/01/2023       11.000,00       30/01/2023         Decreto n°. 160/2023       31/01/2023       169.667,10       01/02/2023         Decreto n° 162/2023       01/02/2023       3.000,00       08/02/2023         Decreto n° 164/2023       09/02/2023       190.700,00       10/02/2023         Decreto n° 165/2023       27/02/2023       78.522,06       27/02/2023         Decreto n° 166/2023       01/03/2023       105.127,54       04/04/2023	
Decreto nº. 159/2023       30/01/2023       11.000,00       30/01/2023         Decreto nº. 160/2023       31/01/2023       169.667,10       01/02/2023         Decreto nº 162/2023       01/02/2023       3.000,00       08/02/2023         Decreto nº 164/2023       09/02/2023       190.700,00       10/02/2023         Decreto nº 165/2023       27/02/2023       78.522,06       27/02/2023         Decreto nº 166/2023       01/03/2023       105.127,54       04/04/2023	- 4077
Decreto nº. 160/2023       31/01/2023       169.667,10       01/02/2023         Decreto nº 162/2023       01/02/2023       3.000,00       08/02/2023         Decreto nº 164/2023       09/02/2023       190.700,00       10/02/2023         Decreto nº 165/2023       27/02/2023       78.522,06       27/02/2023         Decreto nº 166/2023       01/03/2023       105.127,54       04/04/2023	- 4105
Decreto nº 162/2023       01/02/2023       3.000,00       08/02/2023         Decreto nº 164/2023       09/02/2023       190.700,00       10/02/2023         Decreto nº 165/2023       27/02/2023       78.522,06       27/02/2023         Decreto nº 166/2023       01/03/2023       105.127,54       04/04/2023	- 4085
Decreto nº 164/2023       09/02/2023       190.700,00       10/02/2023         Decreto nº 165/2023       27/02/2023       78.522,06       27/02/2023         Decreto nº 166/2023       01/03/2023       105.127,54       04/04/2023	- 4090
Decreto nº 165/2023 27/02/2023 78.522,06 27/02/2023  Decreto nº 166/2023 01/03/2023 105.127,54 04/04/2023	- 4096
Decreto nº 166/2023 01/03/2023 105.127,54 04/04/2023	- 4098
	- 4110
Decreto nº 168/2023 07/03/2023 149.350.02 15/03/2023	- 4116
	- 4129
Decreto nº 170/2023 13/03/2023 127.478,38 31/03/2023	- 4133
Decreto nº 175/2023 03/04/2023 99.698,29 14/04/2023	- 4157
Decreto nº 176/2023 14/04/2023 73.672,44 19/04/2023	- 4161
Decreto nº 177/2023 20/04/2023 49.384,28 25/04/2023	- 4167
Decreto nº 178/2023 25/04/2023 236.000,00 28/04/2023	4172
Decreto nº 179/2023 28/04/2023 132.300,00 03/05/2023	4176
Decreto nº 180/2023 02/05/2023 213.890,00 09/05/2023	4184



# Estado da Bahia Controle Interno

Decreto nº 182/2023	09/05/2023	196.200,00	12/05/2023 - 4189
Decreto nº 183/2023	12/05/2023	63.090,00	17/05/2023 - 4193
Decreto nº 184/2023	16/05/2023	45.900,00	23/05/2023 - 4197
Decreto nº 185/2023	24/05/2023	15.200,00	29/05/2023 -4206
Decreto nº 186/2023	29/05/2023	82.237,63	05/06/2023 - 4216
TOTA	AL .	4.964.521,75	

#### 4. SISTEMA DE PESSOAL:

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle especifico por parte do Controle Interno do Município de Una e esta informado no Item 17 deste relatório.

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 05 de 2023 foram informadas, no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

#### 5. BENS PATRIMONIAIS:

O gestor público municipal, assim como nas demais esferas, deverá promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9 °, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 138 de 02 de março de 2018, composta pelos servidores JOSÉ NILSON SANTOS



# Estado da Bahia Controle Interno

MONTEIRO, REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE e GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que no mês de MAIO/2023 houve incorporação de bens móveis, no valor de R\$ 44.336,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais). Onde foram devidamente tombados ela Comissão de Patrimônio deste município.

#### 6. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos gastos com combustíveis, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veiculo referente a Competência de MAIO/2023, onde os dados foram inseridos no SIGA, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

#### 7. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificamos que o Decreto nº 442, de 02 de janeiro de 2023, Constituiu a Comissão Permanente de Licitação, tendo como membros os Servidores GRABIEL RUSCIOLELLI DA SILVA, CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS e FERNANDA SANTOS DA SILVA sob a presidência do primeiro.

Constatamos que houve nomeação de Pregoeiro do Município e da Equipe de Apoio, através do Decreto de nº. 423 de 02 de janeiro de 2023, onde o Sr. CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS foi nomeado Pregoeiro e os Servidores GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e RODRIGO TUYTY LACERDA são os representantes da equipe de apoio, ficando o Sr.ª. FERNANDA SANTOS DA SILVA para suplência.

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os



# Estado da Bahia Controle Interno

mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 05 de 2023, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

• Relação Pregões Presencias – Mês de MAIO:

PROCESSO DE PREGÃO Nº 05/2023 – Contratado: ABAPE MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA Objeto Aquisição de peças automotivas para serem utilizadas na manutenção dos veículos da secretaria de governo, administração e planejamento. DATA: 22/05/2023 Contrato nº: 207/2023.

PROCESSO DE PREGÃO Nº 08/2023 – Contratado MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ME Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes, insumos e aparelho analisador hematológico, para serem utilizados na manutenção das atividades do laboratório municipal do hospital frei Silvério Data: 11/05/2023 Contrato nº: 198/2023.

PROCESSO DE PREGÃO Nº 12/2023 – Contratado: AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, DELTA SUL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS Objeto: Aquisição de materiais e insumos odontológicos para serem utilizados na manutenção das atividades do centro de especialidades odontológicas deste município. DATA: 03/05/2023 Contrato nº: 174,176, 178/2023.



# Estado da Bahia Controle Interno

ESTADO DA BAHIA

PROCESSO DE PREGÃO Nº 16/2023 – Contratado: CANTINA DE UNA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME, RONALDO NOGUEIRA COSTA ME, WELLINGTON NASCIMENTO CASTRO Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, fornecimento e manipulação de alimentação pronta (tipo quentinha e tipo comercial) com aquisição parcelada, visando a manutenção das atividades das diversas secretarias deste município. DATA: 11/05/2023 Contrato nº: 195, 196, 197/2023.

Relação das Dispensas de Licitação – Mês de MAIO

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 40/2023 – Contratado: UNA PARATY AUTO PEÇAS LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, para manutenção dos veículos da secretaria municipal de saúde, pertencentes à frota municipal DATA: 09/05/23 Contrato nº: 189/2023.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 41/2023 – Contratado E.L. LIMA EVENTOS LTDA Objeto Contratação de empresa especializada para locação de tendas tipo piramidal 5x5(toldos),para manutenção das atividades do 'projeto suas na comunidade" pertencente a secretaria municipal de desenvolvimento social. DATA: 11/05/23 Contrato nº: 200/2023.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 42/2023 – Contratado: BRAVO CAMINHÕES E EMP. LTDA ITABUNA Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos no caminhão Volkswagem 26.280 crm 6x4, placa oze-5163, pertencente ao município de Una Bahia. data: 12/05/23 Contrato nº: /2023.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 43/2023 – Contratado: HOSPEDARIA LUCAS LTDA ME Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem a diária com fornecimento de 03 refeições para suprir as demandas da secretaria de saúde, quando da acomodação de pacientes em tratamento de saúde e seus respectivos acompanhantes e de servidores devidamente credenciados desta secretaria. DATA: 17/05/2023 fevereiro Contrato nº: 204/2023.

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 44/2023 – Contratado: GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e componentes automotivos, bem como a devida prestação de serviços mecânicos no veiculo ambulância Iveco placa QTW7E11 utilizada pelo serviço de atendimento móvel de urgência



# Estado da Bahia Controle Interno

(SAMU 192). DATA: 09/05/2023 Contrato nº: 206/2023.

#### PROCESSO DE DISPENSAS Nº 45/2023 – Contratado: ARTESIUM LTDA Objeto:

Contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza de poços artesianos localizados no distrito de vila brasil, povoado de vila são João, km 20,no Galicia e fortaleza pertencentes ao município de Una Bahia. DATA: 29/05/2023. Contrato nº: /2023

Relação Credenciamento – Mês de MAIO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – Contratado CARLA SILVA SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ALVES, ERICA SOUZA TELES, MATEUS RAMOS RIBEIRO, ROSALIA SANTOS DE JESUS, ROSINEIA DOS SANTOS PINTO FONSECA Objeto: Contratação de pessoas físicas mediante credenciamento sem vinculação empregatícia de qualquer natureza, para atuação como visitador social no programa primeira infância no ano de 2023. Data: 08/05/2023 Contrato nº: 182, 183, 184, 185, 186, 191/2023.

Processos Licitatórios				
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia		Com emissão de Ação Corretiva após analise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após analise prévia	
Dispensa de Licitação	04			
Pregoes Presencias	Pregoes Presencias 06		07	
Credenciamento 01		04	U/	
TOTAL	TOTAL 11			

#### 8. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em

# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

# Estado da Bahia Controle Interno

pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Davyson Hora Nascimento, engenheiro deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e notas fiscais, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

#### 9. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de MAIO do exercício de 2023, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

#### 10. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que no mês de MAIO não foi concedido Adiantamento.



# Estado da Bahia Controle Interno

#### 11. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de MAIO houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

SUBVENÇÃO SOCIAL					
N° DO PROCESSO VALOR		ENTIDADE			
3408	3.054,33	PIA - ASSOCIAÇAO DA DIVINA PROVIDENCIA			

Total de gastos com Subvenção Social no mês de MAIO é de R\$ 3.054,33 (três mil reais cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 24.252,51 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a titulo de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao oficio, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

#### 12. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das



# Estado da Bahia Controle Interno

respectivas contas.

#### 13. RECEITA:

Os lançamentos das receitas no mês de MAIO ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

## RECEITA ORÇAMENTARIA

Especificações	Arrec./mês (R\$)	Arrec./ano (R\$)		
Rec. Correntes	9.094.238,32	42.544.340,13		
Rec. de Capital	0,00	0,00		
Rec. Retificadoras	(733.587,92)	(3.437.323,51)		
Total	8.360.650,4	39.107.016,62		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Total	2.301.838,10	6.518.080,85		

#### 14. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de MAIO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

#### DESPESA ORÇAMENTARIA



Total

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

# Estado da Bahia Controle Interno

41.835.498,60

Especificações	Paga no mês (R\$)	Paga até o mês (R\$)
Desp. Correntes	12.862.606,51	40.794.757,70
Desp. de Capital	264.276,07	1.040.740,90

#### DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

13.126.882,58

Total 1.741.836,39 10.301.74	15,30

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseandose nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fazes que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de MAIO gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada esta classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

## 15. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:



# Estado da Bahia Controle Interno

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2023 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de MAIO a titulo de Sentenças Judiciais R\$ 24.284,79 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Até o mês, o presente mês, foram R\$ 886.708,56 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

#### 16. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até MAIO de 2023:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de MAIO foram aplicados 27,50%, portanto, até o momento não cumprindo com as determinações legais.

EDUCAÇÃO				
Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 24.416.532,53			
(+) – 25% das receitas de Impostos e Transferências	R\$ 6.104.133,13			
(+) – Transferências dos Recursos do FUNDEB	R\$ 8.080.966,37			
(+) – Transferência de Recurso Complementação da União ao FUNDB	R\$ 4.293.296,25			
(+) – Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 69.263,92			
(-) – Dedução da Receita do FUNDEB	R\$ 3.437.323,51			
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)	R\$ 15.110.336,16			
VALOR APLICADO (B)	R\$ 16.618.745,15			
Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências	27,50%			
Valor Aplicado a MAIOR	R\$ 1.508.408,99			



# Estado da Bahia Controle Interno

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, l, "b" e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de MAIO o percentual aplicado foi de 21,85%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

SAUDE		
Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 24.416.532,53	
15% da base de cálculos	R\$ 3.662.479,88	
TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE	R\$ 5.335.722,31	
Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos* .	21,85%	

<sup>\*</sup>Fonte: Contabilidade

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de MAIO foram aplicados 92,07%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

FUNDEB		
Receita do FUNDEB	R\$ 12.374.262,62	
70 % base de cálculos	R\$ 8.661.983,83	
Desp. liquidadas com profissionais do ensino fundamental – Professores	R\$ 11.392.566,30	
Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	92,07%	

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de JUNHO de 2022 a MAIO de 2023, foi de 56,69%, ultrapassando o limite prudencial permitido em lei, e informamos ao setor competente a necessidade de recondução aos limites permitidos em Lei, ao mesmo tempo informamos quais medidas deveriam ser tomadas, onde:

A LRF é categórica com relação ao cumprimento do limite e deixa claro isso no Art. 23,



# Estado da Bahia Controle Interno

onde diz que, o administrador público quando ultrapassar o limite estabelecido deverá eliminá-lo nos dois quadrimestres seguintes, podendo realizar em duas etapas sendo pelo menos um terço no primeiro quadrimestre.

DESPESA COM PESSOAL (Período 01/06/2022 a 31/05/2023)		
	Até o mês	
Receita Corrente Liquida	94.725.024,36	
Despesa com Pessoal		
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	48.881.097,43	
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	4.677.425,01	
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	145.325,32	
Total da Despesa c om Pessoal	53.703.847,76	
% do total da despesa com pessoal	56,69%	
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54,00%	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%	

<sup>\*</sup>Fonte: Contabilidade

Verificamos o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme detalhamento a seguir:

#### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório	Data da Publicação /Edição	Local da Publicação	Situação
1º Bimestre – execução. orçamentária	30/03/2022 - 3741	www.una.ba.io.org.br	Publicado
2º Bimestre – execução. orçamentária	26/05/2023 - 4205	www.una.ba.io.org.br	Publicado
3º Bimestre – execução. orçamentária			
4º Bimestre – execução. orçamentária			
5° Bimestre – execução. orçamentária			
6° Bimestre – execução. orçamentária			



# Estado da Bahia Controle Interno

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório	Data da Publicação	Local da Publicação	
1° Quadrimestre – Gestão Fiscal	26/05/2023 - 4205	www.una.ba.io.org.br	Publicado
2° Quadrimestre – Gestão Fiscal			
3° Quadrimestre – Gestão Fiscal			

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 28/02/2023, na Câmara Municipal de Vereadores, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3° Quadrimestre de 2022, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 90, § 4°.

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 29/05/2023 no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 15h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2023, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 90, § 4°.

As publicações oficiais do Município de Una são feitas na sua imprensa oficial em meio eletrônico no site oficial do Município (https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficial), podendo ser impressos por qualquer cidadão e pelos órgãos de controle externo.

Vale salientar que todos os balancetes mensais da Prefeitura Municipal de Una foram encaminhados à Câmara Municipal para acompanhamento e fiscalização.

#### 17. DUODÉCIMO:

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.



# Estado da Bahia Controle Interno

R\$ 357.162,20

UNA/BA RECEITA TRIBUTARIA R\$ 20.723.823,22 **FPM** R\$ 32.141.051,89 ITR R\$ 91.729,64 LC 87/96 R\$ 0,00 **CIDE** R\$ 17.499,87 **ICMS** R\$ 7.514.642,84 IPI R\$ 39.589,91 **IPVA** R\$ 699.468,90 TOTAL R\$ 61.227.806,27 **REPASSE ANUAL** R\$ 4.285.946,44

Total Repasses 2023

REPASSE MENSAL

UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
17/01/2023	R\$ 2.535,49
20/01/2023	R\$ 250.000,00
22/02/2023	R\$ 252.535,49
20/03/2023	R\$ 357.162,20
20/04/2023	R\$ 357.162,20
16/05/2023	R\$ 104.626,71
16/05/2023	R\$ 104.626,71
19/05/2023	R\$ 357.162,20
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$1.785.811,00
VALOR DEVIDO	R\$2.500.135,44

18. SIGA:

# ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

# Estado da Bahia Controle Interno

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à MAIO de 2023, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

19. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de MAIO de 2023, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

20. CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de MAIO de 2023, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA – BAHIA, 23 de JUNHO de 2023.

HIGOR ENDRINGER CALIMAN

Chefe do Controle Interno



# Estado da Bahia Controle Interno

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, Tiago Birschner, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de MAIO de 2023, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA, 23 de JUNHO de 2023.

TIAGO BIRSCHNER - **Prefeito Municipal** -